



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| 1. OBJETO.....   | 2  |
| VALOR REFERENCIAL LOTE ÚNICO.....  | 2  |
| 2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS.....                          | 9  |
| 3. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS..... | 13 |
| 4. JUSTIFICATIVA.....  | 15 |
| 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS .....   | 15 |
| 6. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO .....  | 27 |
| 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....   | 28 |
| 8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.....                                | 29 |
| 9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE .....                                     | 29 |
| 10. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....                                    | 31 |
| 11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS .....                                | 31 |
| 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....  | 36 |
| 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....   | 40 |
| 14. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....   | 41 |
| 15. PROPOSTA COMERCIAL.....  | 42 |
| VALOR REFERENCIAL LOTE ÚNICO.....  | 42 |
| 16. MULTAS E PENALIDADES.....  | 48 |
| 17. RESCISÃO CONTRATUAL.....   | 48 |
| 18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....  | 48 |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



## 1. OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação através de licitação na modalidade pregão de uma única empresa especializada para:

**ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, serviços emergenciais, materiais e insumos nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

**ITEM 2 – fornecimento e abastecimento eventual de combustível tipo diesel nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

**ITEM 3 – fornecimento eventual peças e baterias nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

**ITEM 4 – ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais, não contemplados no item 3.**

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

### 1.1. Tabela 1

| VALOR REFERENCIAL LOTE ÚNICO   |  |   |     |                         |                      |                   |
|--|--|---|-----|-------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, serviços emergenciais, materiais e insumos nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.</b> |  |   |     |                         |                      |                   |
| Subitem  | Descrição  | Localização   | Un  | Quant. / total estimado | Preço unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 1.1  | GERADOR 1 - ANEXO TJ -450KVA. (Marca: Heimmer, Modelo: GEHC-450, Gerador nº de Serie: OP-8M2761, Potência (KVA): 450, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: LOVATO RGK 60, Motor (Fabricante: CUMMINS, Modelo: NTA855-G3, Nº de Serie: J08G00739, Motor nº : 33080, Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: 45/42, Tipo: ATED, Nº de Serie: 9P0011, | Prédio Advogado Arx da Costa Tourinho Anexo I do Tribunal de Justiça (5ª Av do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA)      | Mês | 12                      | R\$ 1.011,36         | R\$ 12.136,29     |
| 1.2  | GERADOR 2 - ANEXO TJ2 -150KVA Modelo:HFW-190 T6B SP, Gerador nº de Serie: ZFG00001318, Potência (KVA): 150, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo:  | Edifício Advogado Pedro Milton de Brito – Anexo II do Tribunal de Justiça (5ª Av do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA) | Mês | 12                      | R\$ 1.317,08         | R\$ 15.804,97     |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|     |   |   |     |    |              |               |
|-----|---|---|-----|----|--------------|---------------|
|     | HIMOISA CEA7, Motor (Fabricante: FPT, Modelo: NEF67TM6.B611, Nº de Serie: 6180605, ), Alternador (Fabricante: GRAMACO, Modelo: GHB700MD/4, Nº de Serie: 2155002925  |   |     |    |              |               |
| 1.3 | GERADOR 3 - TJ 127/220V- 380KVA, (Marca: Heimer, Gerador nº de Serie: GG-OP996582 OP996585, Potência (KVA): 380, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: DEEP SEA 7320, Motor (Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: TWD1211G, Nº de Serie: 2120255042, Motor nº : 868417, Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: NEGRINI, Tipo: ATE, Nº de Serie: 50808   | Edf. Sede de Tribunal de Justiça (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA) | Mês | 12 | R\$ 1.025,66 | R\$ 12.307,89 |
| 1.4 | GERADOR 4 - TJ 220/380V- 380KVA, (Marca: Heimer, Gerador nº de Serie: GG-OP996582 OP996583, Potência (KVA): 380, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: LOVATO RGK 60, Motor (Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: TWD1211G, Nº de Serie: 2120255043, Motor nº : 868417, Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: NEGRINI, Tipo: ATE, Nº de Serie: 50809   | Edf. Sede de Tribunal de Justiça (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA) | Mês | 12 | R\$ 1.025,66 | R\$ 12.307,89 |
| 1.5 | GERADOR 5 - TJ -220/380V 260KVA, (Marca: MAQGERAL, Modelo: J200 UWG, Gerador nº de Serie: 1722001, Potência (KVA): 260, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: APM303, Motor (Fabricante: JOHN DEERE, Modelo: 3627271 AP-JD222, Nº de Serie: 3627271 AP-JD222, Motor nº : CD6068G149556 , Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: WEG, Modelo: 1029771866, Tipo: , Nº de Serie: 1029771866 | Edf. Sede de Tribunal de Justiça (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA) | Mês | 12 | R\$ 1.388,82 | R\$ 16.665,85 |
| 1.6 | GERADOR 6 - FRCIN - 127/220V - 450KVA, (Marca: STEMAC, Potência (KVA): 450, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8) não cabinado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: DIAMOND DPC650, Motor (Fabricante: CUMMINS, Nº de Serie: 30342079).  | Fórum Criminal (Av. Ulisses Guimarães, nº 690, Sussuarana, Salvador/BA)           | Mês | 12 | R\$ 1.535,92 | R\$ 18.431,07 |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|      |   |   |     |    |                 |                  |
|------|---|---|-----|----|-----------------|------------------|
| 1.7  | GERADOR 7- FRB -127/220V - 450KVA, (Marca: HEIMMER, , Potência (KVA): 450, Tensão Nominal (V):220/127Regime de operação: Standby, FP: 0,8, não cabinado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: LOVATO RGK 60, Motor (Fabricante: CUMMIS , Nº de Serie: 30370036, ), Alternador (Fabricante:NEGRINI , Tipo:ATEC , Nº de Serie: 55794).                    | Fórum Ruy Barbosa (Central)<br>Rua D. Pedro II<br>S/N, Nazaré,<br>SSA/Ba                                    | Mês | 12 | R\$<br>1.071,36 | R\$<br>12.856,29 |
| 1.8  | GERADOR 8 - FRB - 127/220V - 40KVA, (Marca: HEIMMER, , Potência (KVA): 40, Tensão Nominal (V):220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, não cabinado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo:NEGRINI, Motor (Fabricante: MWM), Alternador (Fabricante:NEGRINI , Tipo: ATE , Nº de Serie: 40038).   | Fórum Ruy Barbosa (Central)<br>Rua D. Pedro II<br>S/N, Nazaré,<br>SSA/Ba                                    | Mês | 12 | R\$<br>997,56   | R\$<br>11.970,77 |
| 1.9  | GERADOR 9 FRI- 127/220V - 500KVA, (Marca: MAQGERAL, Potência (KVA): 500, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: USCAMAQ 21-C MAQGERAL, Motor (Fabricante: SCANIA, Nº de Serie: 8725111), Alternador (Fabricante: WEG, Nº de Serie: 1022143880).              | Central dos Juizados Imbuí (Av. Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador/BA)                                    | Mês | 12 | R\$<br>1.079,36 | R\$<br>12.952,29 |
| 1.10 | GERADOR 10 FSAN- 127/220V - 415KVA, Gerador Heimer, Modelo:GEHFI-415, Potência (KVA): 415, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo (Heimer DKG307), Motor (Fabricante: FPT, Modelo: C13 TE2A), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: ATED)                    | Fórum Desembargador Filinto Bastos, sito à Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, CEP 44.001-900, Feira de Santana/BA | Mês | 12 | R\$<br>1.241,36 | R\$<br>14.896,29 |
| 1.11 | GERADOR 11 FITA- 220/380V - 500KVA, Grupo Diesel Gerador GEHFI-500, Marca HEIMER, Potência (KVA): 500, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo (Heimer D200), Motor (Fabricante: VOLVO PENTA, Modelo: TAD1344GE), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: ATED) | Fórum de Itabuna Módulo I e II, sito à Rua Santa Cruz, S/N, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Itabuna/BA | Mês | 12 | R\$<br>1.747,36 | R\$<br>20.968,29 |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|      |  |   |     |    |              |               |
|------|--|---|-----|----|--------------|---------------|
| 1.12 | GERADOR 12 FJUA- 220/380V - 500KVA, Grupo Diesel Gerador GEHFI-500, Marca HEIMER, Potência (KVA): 500, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo (Heimer D200), Motor (Fabricante: VOLVO PENTA, Modelo: TAD1344GE), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: ATED) | Fórum Conselheiro Luis Viana, sito à Travessa Veneza, s/n, Bairro Alagadiço – CEP 49.900-000, Juazeiro/BA | Mês | 12 | R\$ 1.773,36 | R\$ 21.280,29 |
|------|--|---|-----|----|--------------|---------------|

**TOTAL ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, serviços emergenciais, materiais e insumos nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| <b>Valor Mensal</b> | <b>R\$ 14.522,53</b>  |
| <b>Valor Anual</b>  | <b>R\$ 174.270,37</b> |

**ITEM 2 – fornecimento e abastecimento eventual de combustível tipo diesel nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

| SUBITEM | DESCRIÇÃO  | LOCALIZAÇÃO                             | UNID  | QUANT. / TOTAL ESTIMADO | PREÇO UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------|--|---|-------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 2.1     | Fornecimento e abastecimento de Diesel (Capital/BA)                              | Salvador/BA                             | Litro | 4093                    | R\$ 4,98             | R\$ 20.362,68     |
| 2.2     | Fornecimento e abastecimento de Diesel (Feira de Santana, Itabuna e Juazeiro/BA) | Feira de Santana, Itabuna e Juazeiro/BA | Litro | 1232                    | R\$ 5,00             | R\$ 6.160,00      |

**TOTAL ITEM 2 - fornecimento e abastecimento eventual de combustível tipo diesel nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

|  |  |  |  |  |                      |
|--|--|--|--|--|----------------------|
|  |  |  |  |  | <b>R\$ 26.522,68</b> |
|--|--|--|--|--|----------------------|

**ITEM 3 – fornecimento eventual peças e baterias nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

| SUBITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. / TOTAL ESTIMADO | PREÇO UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------|--|-------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 3.1     | Resistência de pré-aquecimento motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA, SCANIA, MWM e FPT)     | qntd  | 2                       | R\$ 398,58           | R\$ 797,16        |
| 3.2     | Correia plana ventuinha do radiador motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT) | qntd  | 2                       | R\$ 196,72           | R\$ 393,43        |
| 3.3     | Correia em V da ventuinha/ bomba d'água (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                       | R\$ 225,98           | R\$ 451,96        |
| 3.4     | Reparo no motor de arranque (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)               | qntd  | 2                       | R\$ 739,17           | R\$ 1.478,34      |
| 3.5     | Fornecimento motor de arranque (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)            | qntd  | 2                       | R\$ 5.246,85         | R\$ 10.493,71     |
| 3.6     | Reparo no alternador de bateria (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)           | qntd  | 2                       | R\$ 740,02           | R\$ 1.480,03      |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|      |   |      |    |                  |                  |
|------|---|------|----|------------------|------------------|
| 3.7  | Fornecimento alternador de bateria (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT) | qntd | 2  | R\$<br>2.427,68  | R\$<br>4.855,36  |
| 3.8  | Reparo bomba PT (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)                    | qntd | 2  | R\$<br>7.243,40  | R\$<br>14.486,81 |
| 3.9  | Fornecimento bomba PT (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)              | qntd | 2  | R\$<br>11.000,00 | R\$<br>22.000,00 |
| 3.10 | Sensor pick-up motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)               | qntd | 2  | R\$<br>691,34    | R\$<br>1.382,69  |
| 3.11 | Regulador de velocidade eletrônico motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA)      | qntd | 2  | R\$<br>3.332,05  | R\$<br>6.664,10  |
| 3.12 | Bicos injetores motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)              | qntd | 6  | R\$<br>1.032,38  | R\$<br>6.194,27  |
| 3.13 | Reparo de radiador motor  | qntd | 2  | R\$<br>1.037,48  | R\$<br>2.074,96  |
| 3.14 | Fornecimento de radiador motor  | qntd | 2  | R\$<br>3.699,12  | R\$<br>7.398,25  |
| 3.15 | Fornecimento Bateria 12 volts, 220 A  | qntd | 4  | R\$<br>1.410,30  | R\$<br>5.641,20  |
| 3.16 | Fornecimento Bateria 12 volts, 150 A  | qntd | 14 | R\$<br>1.135,00  | R\$<br>15.890,06 |
| 3.17 | Fornecimento Bateria 12 volts, 100 A  | qntd | 3  | R\$<br>967,48    | R\$<br>2.902,44  |
| 3.18 | Carregador de bateria 12/24V  | qntd | 2  | R\$<br>1.031,33  | R\$<br>2.062,66  |
| 3.19 | Solenóide de combustível motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)     | qntd | 2  | R\$<br>612,75    | R\$<br>1.225,50  |
| 3.20 | Solenóide de parada motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)          | qntd | 2  | R\$<br>505,05    | R\$<br>1.010,10  |
| 3.21 | Pressostato motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)                  | qntd | 2  | R\$<br>256,20    | R\$<br>512,40    |
| 3.22 | Termostato motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)                   | qntd | 2  | R\$<br>312,00    | R\$<br>624,00    |
| 3.23 | Ponte retificadora completa (HEIMMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)                           | qntd | 2  | R\$<br>946,43    | R\$<br>1.892,86  |
| 3.24 | Regulador de tensão eletrônico para gerador (HEIMMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)           | qntd | 2  | R\$<br>1.367,87  | R\$<br>2.735,74  |
| 3.25 | Reparo de bombina alternador (HEIMMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)                          | qntd | 2  | R\$              | R\$              |







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|      |  |      |    |                 |                  |
|------|--|------|----|-----------------|------------------|
|      |  |      |    | 6.000,01        | 12.000,02        |
| 3.26 | Acoplamento motor/alternador   | qntd | 2  | R\$<br>1.683,33 | R\$<br>3.366,67  |
| 3.27 | Botoeira de emergência   | qntd | 5  | R\$<br>91,92    | R\$<br>459,59    |
| 3.28 | Alarme sonoro  | qntd | 2  | R\$<br>65,20    | R\$<br>130,41    |
| 3.29 | Coxim do motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)  | qntd | 4  | R\$<br>392,71   | R\$<br>1.570,84  |
| 3.30 | Fornecimento de mangote de água  | qntd | 3  | R\$<br>414,41   | R\$<br>1.243,24  |
| 3.31 | Fornecimento de mangote de óleo  | qntd | 9  | R\$<br>201,67   | R\$<br>1.815,00  |
| 3.32 | Fuzíveis NH de 400 AMP   | qntd | 3  | R\$<br>376,49   | R\$<br>1.129,46  |
| 3.33 | Retrofite de módulo de controle automático, microprocessado, digital.  | qntd | 1  | R\$<br>8.325,00 | R\$<br>8.325,00  |
| 3.34 | Módulo de controle automático, microprocessado, digital. Modelos USCAMAQ 21-C MAQGERAL, HEIMER D200, HEIMER DKG307, NEGRINI, DIAMOND DPC 650, DEEP SEA 7320, APM303, HIMOISA CEA7 ou LOVATO RGK-60 | qntd | 1  | R\$<br>5.296,99 | R\$<br>5.296,99  |
| 3.35 | Disjuntores de proteção até 15 A   | qntd | 20 | R\$<br>36,86    | R\$<br>737,28    |
| 3.36 | Hélice motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)  | qntd | 2  | R\$<br>1.700,29 | R\$<br>3.400,58  |
| 3.37 | Reparo turbo compressor motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA e FPT)  | qntd | 2  | R\$<br>3.733,33 | R\$<br>7.466,67  |
| 3.38 | Bomba de óleo lubrificante (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)  | qntd | 2  | R\$<br>1.459,76 | R\$<br>2.919,52  |
| 3.39 | Bomba alimentadora de combustível (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd | 2  | R\$<br>1.388,07 | R\$<br>2.776,14  |
| 3.40 | Unidade de comando motor (JOHN DEERE, SCANIA ou FPT)   | qntd | 2  | R\$<br>4.657,38 | R\$<br>9.314,76  |
| 3.41 | Galeria de combustível (JOHN DEERE, SCANIA ou FPT)   | qntd | 2  | R\$<br>4.773,89 | R\$<br>9.547,77  |
| 3.42 | Bomba de alta pressão (JOHN DEERE, SCANIA ou FPT)  | qntd | 2  | R\$<br>8.313,00 | R\$<br>16.626,00 |
| 3.43 | Injetor do common rail (JOHN DEERE, SCANIA ou FPT)   | qntd | 6  | R\$             | R\$              |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|      |  |      |    |                  |                  |
|------|--|------|----|------------------|------------------|
|      |  |      |    | 3.101,98         | 18.611,90        |
| 3.44 | Acionamento motorizado Modelo AM DWB 1600                                  | qntd | 2  | R\$<br>7.658,33  | R\$<br>15.316,67 |
| 3.45 | Rolamento do alternador (HEIMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)                   | qntd | 2  | R\$<br>526,21    | R\$<br>1.052,43  |
| 3.46 | Reparo estator de excitação do alternador (HEIMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG) | qntd | 2  | R\$<br>5.274,75  | R\$<br>10.549,51 |
| 3.47 | Reparo rotor principal do alternador (HEIMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)      | qntd | 2  | R\$<br>7.757,41  | R\$<br>15.514,82 |
| 3.48 | Disjuntor caixa moldada 630 A trifásico ICC 85 KA e 220V                   | qntd | 1  | R\$<br>1.951,00  | R\$<br>1.951,00  |
| 3.49 | Disjuntor caixa moldada até 1600 A trifásico ICC 50 KA e 220V              | qntd | 1  | R\$<br>5.143,33  | R\$<br>5.143,33  |
| 3.50 | Disjuntor caixa moldada ajustável até 1000 A trifásico ICC 50 KA e 220V    | qntd | 1  | R\$<br>4.331,88  | R\$<br>4.331,88  |
| 3.51 | IHM Siemens logo 230 RC  | qntd | 1  | R\$<br>2.686,67  | R\$<br>2.686,67  |
| 3.52 | Contator de rede AF 460-30 700 A ou similar                                | qntd | 1  | R\$<br>2.295,33  | R\$<br>2.295,33  |
| 3.53 | Contator de rede SACE PR 331/P ou similar                                  | qntd | 1  | R\$<br>6.599,07  | R\$<br>6.599,07  |
| 3.54 | Contator de rede SACE X 1 – ABB 1250 A ou similar                          | qntd | 1  | R\$<br>11.714,00 | R\$<br>11.714,00 |
| 3.55 | Contatores auxiliares 24 volts CC  | qntd | 20 | R\$<br>131,56    | R\$<br>2.631,20  |
| 3.56 | Fusível NH5 – 1600 A   | qntd | 3  | R\$<br>560,00    | R\$<br>1.680,00  |
| 3.57 | Fusível NH4 1000 A   | qntd | 3  | R\$<br>427,75    | R\$<br>1.283,25  |
| 3.58 | Transformador de corrente – 1000/5A  | qntd | 3  | R\$<br>655,01    | R\$<br>1.965,02  |
| 3.59 | Chave Magnética 600A   | qntd | 1  | R\$<br>5.621,59  | R\$<br>5.621,59  |
| 3.60 | Chave Comutadora 400A  | qntd | 1  | R\$<br>5.621,63  | R\$<br>5.621,63  |
| 3.61 | Chave Magnética 1200A  | qntd | 1  | R\$              | R\$              |



TJADM202017360V01







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|  |  |      |   |                 |                                  |
|--|--|------|---|-----------------|----------------------------------|
|  |  |      |   | 13.200,24       | 13.200,24                        |
| 3.62   | Sensor de temperatura (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT) | qntd | 2 | R\$<br>443,96   | R\$<br>887,92                    |
| 3.63   | Sensor falta de fase   | qntd | 6 | R\$<br>324,65   | R\$<br>1.947,90                  |
| 3.64   | Reparo Tanque de Combustível interno                                       | qntd | 2 | R\$<br>1.078,33 | R\$<br>2.156,67                  |
| <b>TOTAL ITEM 3</b>  |  |      |   |                 | <b>R\$<br/>353.860,54</b>        |
| <b>ITEM 4 – ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais, não contemplados no item 3)</b> |  |      |   |                 | <b>R\$<br/>35.000,00<br/>(*)</b> |
| <b>ITEM 1 + ITEM 2 + ITEM 3 + ITEM 4</b>   |  |      |   |                 | <b>R\$571.329,01</b>             |

(\*) O valor do ITEM 4, constante da tabela acima, representa um valor “fixo” anual de R\$ 35.000,00 que deverá compor o valor da proposta de todos os licitantes.

## 2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços relacionados a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e insumos com eventual fornecimento de peças e combustível tipo diesel, incluindo abastecimento, sob demanda, nos grupos geradores das Unidades Judiciárias da capital do Estado da Bahia, foram baseados na média de preços praticados no mercado através de cotação e pesquisa em outros órgãos.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores têm como valor mensal **R\$ 14.522,53 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)** e totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$ 174.270,37 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos)**, valores referentes ao **ITEM 1** do objeto, o valor de **R\$ 26.522,68 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)** referente ao **ITEM 2**, o valor de **R\$ 335.535,96 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)** referente ao **ITEM 3** e o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** referente ao **ITEM 4**.

Posto isso, fora fixado o valor global do contrato em **R\$ 571.329,01 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e um centavo)**, este valor global é referente ao somatório do **ITEM 1 + ITEM 2 + ITEM 3 + ITEM 4** do objeto. Os **itens 1, 2 e 3**, tem base no preço médio comparativo de propostas enviadas para esta coordenação de manutenção. Já o **ITEM 4** representa um valor “fixo” anual que deverá compor o valor da proposta de todos os licitantes.





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Os serviços de fornecimento e abastecimento de combustível tipo Diesel foram estimados com base na Autonomia dos Geradores e a Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora (DIC).

O índice DIC indica o intervalo de tempo que em cada unidade consumidora ou ponto de conexão ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

A tabela 2 apresenta estimativa para eventual fornecimento e abastecimento de combustível tipo Diesel. Esses abastecimentos serão executados sobre demanda, quando estritamente necessário. Caberá ao contratante, durante a execução do contrato, autorizar o fornecimento e abastecimento de combustível tipo Diesel, limitando-se apenas ao valor total para este item. Os preços apresentados na proposta para o item fornecimento e abastecimento de combustível tipo Diesel serão utilizados nos casos de fornecimento do referido combustível.

Quando ocorrer o fornecimento e abastecimento de combustível tipo Diesel para funcionamento dos equipamentos a qualidade e procedência do combustível deverá ser do Tipo S10 ou superior. Vale ressaltar que, o transporte deste combustível também será de inteira responsabilidade da Contratada.

A tabela 3 apresenta a relação das unidades e contatos dos Administradores, necessário para agendamento das visitas técnicas.

### 2.1. Tabela 2

| ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL TIPO DIESEL  |   |   |                                |                 |
|---|---|---|--------------------------------|-----------------|
| DESCRIÇÃO   | LOCALIZAÇÃO   | AUTONOMIA ESTIMADA PARA 50% DE CARREGAMENTO (LITRO/H) | TEMPO DE FALHA ENERGIA (HORAS) | ESTIMATIVA      |
|   |   |   | DIC ANUAL*                     | DIESEL (LITROS) |
| GERADOR 1 - ANEXO TJ -450KVA. (Marca: Heimmer, Modelo: GEHC-450, Gerador nº de Serie: OP-8M2761, Potência (KVA): 450, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo: LOVATO RGK 60, Motor (Fabricante: CUMMINS, Modelo: NTA855-G3, Nº de Serie: J08G00739, Motor nº : 33080, Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: 45/42, Tipo: ATED, Nº de Serie: 9P0011, | Prédio Adv. Pedro Milton de Brito. - Anexo I do Tribunal de Justiça (5ª Av do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA) | 27,00   | 18,86                          | 1020,00**       |
| GERADOR 2 - ANEXO TJ2 -150KVA Modelo:HFW-190 T6B SP, Gerador nº de Serie: ZFG00001318, Potência (KVA): 150, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo: HIMOISA CEA7, Motor (Fabricante: FPT, Modelo: NEF67TM6.B611, Nº de Serie: 6180605, ), Alternador (Fabricante: GRAMACO, Modelo: GHB700MD/4, Nº de Serie: 2155002925   | Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA Salvador - BA   | 18,00   | 18,86                          | 340,00          |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|   |   |       |       |        |
|---|---|-------|-------|--------|
| GERADOR 3 - TJ 127/220V- 380KVA, (Marca: Heimer, Gerador nº de Serie: GG-OP996582 OP996585, Potência (KVA): 380, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painele de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo: DEEP SEA 7320, Motor (Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: TWD1211G, Nº de Serie: 2120255042, Motor nº : 868417, Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: NEGRINI, Tipo: ATE, Nº de Serie: 50808   | Edf. Sede de Tribunal de Justiça (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador\BA) | 20,00 | 18,86 | 378,00 |
| GERADOR 4 - TJ 220/380V- 380KVA, (Marca: Heimer, Gerador nº de Serie: GG-OP996582 OP996583, Potência (KVA): 380, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painele de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo: LOVATO RGK 60, Motor (Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: TWD1211G, Nº de Serie: 2120255043, Motor nº : 868417, Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: NEGRINI, Tipo: ATE, Nº de Serie: 50809   |   | 20,00 | 18,86 | 378,00 |
| GERADOR 5 - TJ -220/380V 260KVA, (Marca: MAQGERAL, Modelo: J200 UWG, Gerador nº de Serie: 1722001, Potência (KVA): 260, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painele de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo: APM303, Motor (Fabricante: JOHN DEERE, Modelo: 3627271 AP-JD222, Nº de Serie: 3627271 AP-JD222, Motor nº : CD6068G149556 , Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: WEG, Modelo: 1029771866, Tipo: , Nº de Serie: 1029771866 |   | 14,00 | 18,86 | 265,00 |
| GERADOR 6 - FRCIN - 127/220V - 450KVA, (Marca: STEMAC, Potência (KVA): 450, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8) não cabinado, dotado de Painele de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo: DIAMOND DPC650, Motor (Fabricante:CUMMINS, Nº de Serie:30342079).  | Fórum Criminal (Av. Ulisses Guimarães, nº 690, Sussuarana, Salvador\BA)           | 27,00 | 18,86 | 510,00 |
| GERADOR 7- FRB -127/220V -450KVA, (Marca: HEIMMER, , Potência (KVA): 450, Tensão Nominal (V):220/127Regime de operação: Standby, FP: 0,8, não cabinado , dotado de Painele de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo: LOVATO RGK 60, Motor (Fabricante: CUMMIS , Nº de Serie: 30370036, ), Alternador (Fabricante:NEGRINI , Tipo:ATEC , Nº de Serie: 55794).   | Fórum Ruy Barbosa (Central) Rua D. Pedro II S/N, Nazaré, Salvador\BA              | 27,00 | 18,38 | 497,00 |
| GERADOR 8 - FRB - 127/220V -40KVA, (Marca: HEIMMER, , Potência (KVA): 40, Tensão Nominal (V):220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, não cabinado, dotado de Painele de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo:NEGRINI, Motor (Fabricante: MWM), Alternador (Fabricante:NEGRINI , Tipo: ATE , Nº de Serie: 40038).  |   | 5,70  | 18,38 | 105,00 |
| GERADOR 9 FRI- 127/220V - 500KVA, (Marca: MAQGERAL, Potência (KVA): 500, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painele de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo: USCAMAQ 21-C MAQGERAL, Motor (Fabricante: SCANIA, Nº de Serie: 8725111), Alternador (Fabricante: WEG, Nº de Serie: 1022143880).  | Central dos Juizados Imbuí (Av. Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador\BA)          | 31,00 | 19,34 | 600,00 |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|  |   |       |       |         |
|--|---|-------|-------|---------|
| GERADOR 10 FSAN- 127/220V - 415KVA, Gerador Heimer, Modelo:GEHFI-415, Potência (KVA): 415, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo (Heimer DKG307), Motor (Fabricante: FPT, Modelo: C13 TE2A), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: ATED)                    | Fórum Desembargador Filinto Bastos, sito à Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, CEP 44.001-900, Feira de Santana/BA | 19,00 | 19,34 | 368,00  |
| GERADOR 11 FITA- 220/380V - 500KVA, Grupo Diesel Gerador GEHFI-500, Marca HEIMER, Potência (KVA): 500, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo (Heimer D200), Motor (Fabricante: VOLVO PENTA, Modelo: TAD1344GE), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: ATED) | Fórum de Itabuna Módulo I e II, sito à Rua Santa Cruz, S/N, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Itabuna/BA | 21,00 | 21,25 | 447,00  |
| GERADOR 12 FJUA- 220/380V - 500KVA, Grupo Diesel Gerador GEHFI-500, Marca HEIMER, Potência (KVA): 500, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, micro processado, digital. Modulo (Heimer D200), Motor (Fabricante: VOLVO PENTA, Modelo: TAD1344GE), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: ATED) | Fórum Conselheiro Luis Viana, sito à Travessa Veneza, s/n, Bairro Alagadiço – CEP 49.900-000, Juazeiro/BA   | 21,00 | 19,82 | 417,00  |
| Total estimativa fornecimento e abastecimento de Diesel (Salvador/BA)  |   |       |       | 4093    |
| Total estimativa fornecimento e abastecimento de Diesel (Feira de Santana, Itabuna e Juazeiro/BA)  |   |       |       | 1232    |
| Total estimativa fornecimento e abastecimento de Diesel (Capita e Interior)  |   |       |       | 5325,00 |
| * Duração de interrupção individual por unidade consumidora (DIC): Intervalo de tempo que, no período de apuração, em cada unidade consumidora ou ponto de conexão ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica   |   |       |       |         |
| ** Devida a necessidade de maior disponibilidade no GERADOR 1 - ANEXO TJ -450KVA que atende a Sala Cofre o quantitativo estimando de combustível foi acrescido em 100%.  |   |       |       |         |

## 2.2. Tabela 3

| RELAÇÃO DAS UNIDADES E CONTATOS ADMINISTRADORES   |                            |                |
|---|----------------------------|----------------|
| LOCALIZAÇÃO   | CONTATO                    | TELEFONE       |
| Prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - anexo I do TJBA (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador\BA)                | José Leandro Cardoso Brito | (71) 3372-5073 |
| Edf. Sede de Tribunal de Justiça (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador\BA)                                   | José Leandro Cardoso Brito | (71) 3372-5073 |
| Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA Salvador - BA (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador\BA) | José Leandro Cardoso Brito | (71) 3372-5073 |
| Fórum Criminal (Av. Ulisses Guimarães, nº 690, Sussuarana, Salvador\BA)   | Luciano Almeida da         | (71) 3460-8036 |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|   |                                     |                |
|---|-------------------------------------|----------------|
|   | Silva                               |                |
| Fórum Ruy Barbosa (Central) Rua D. Pedro II S/N, Nazaré, Salvador\BA  | Allan Rosa Moreno                   | (71) 3320-6860 |
| Central dos Juizados Imbuí (Av. Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador\BA)                                    | Maria do Socorro Alves<br>Pinheiro  | (71) 3372-7304 |
| Fórum Desembargador Filinto Bastos, sito à Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, CEP 44.001-900, Feira de Santana/BA | Antônio Ferreira de<br>Souza Junior | (75) 3602-5932 |
| Fórum de Itabuna Módulo I e II, sito à Rua Santa Cruz, S/N, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Itabuna/BA | Eugênila Almeida<br>Nunes           | (73) 3214-6205 |
| Fórum Conselheiro Luis Viana, sito à Travessa Veneza, s/n, Bairro Alagadiço – CEP 49.900-000, Juazeiro/BA   | Carlos Roberto Alves<br>da Cruz     | (74)-3614-7101 |

### 3. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

A vistoria deverá ser agendada nos telefones constantes na Tabela 3 das 9h00 às 13h00, com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência, e ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário de 9h00 às 13h00.

No momento de realização da visita, previamente agendada, o licitante deverá apresentar ao responsável pela respectiva unidade judiciária Termo de Vistoria, conforme modelo no ITEM 3.1, que será assinado e deverá ser apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação.

O licitante deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita.

Caso opte pela não realização da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal do licitante ou preposto, sob as penas da lei, de que optou por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no ITEM 3.2.





### 3.1. Termo de vistoria

PREGÃO NºXXX/2020

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações mencionadas no edital, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

### 3.2. Declaração de dispensa de visita e vistoria

PREGÃO NºXXX/2020

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_/2020.

Por ser verdade, firmamos o presente.







Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**Nome completo e assinatura do representante da empresa**

#### 4. JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e insumos com eventual fornecimento de peças, baterias e combustível tipo diesel, incluindo abastecimento, sob demanda, nos grupos geradores das Unidades Judiciárias do Estado da Bahia, tem como objetivo garantir a conservação e funcionamento dos grupos motor gerador a diesel instalados nos Prédios do Poder Judiciário da Bahia, para que se eleve o grau de confiabilidade do fornecimento de energia elétrica nas unidades descritas à Tabela 2. Com isso pretende-se garantir a continuidade dos serviços providos pelo órgão, ainda que haja falha no fornecimento de energia por parte da concessionária local. Conforme preconiza o Procedimento de Gestão da Qualidade - Fornecimento Emergencial de Energia, implementado pelo TJBA, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e econômico, o que se soma ao fato da Administração Pública não possuir estrutura própria para este fim.

Entendemos, salvo melhor juízo, que a imediata efetivação, por meio da contratação com o terceiro, é o meio adequado, efetivo e eficiente para garantir a confiabilidade dos equipamentos, garantindo que serviços providos pelo órgão não sejam interrompidos em caso de falta de energia.

#### 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados neste Termo de Referência são relacionados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e insumos com eventual fornecimento de peças e combustível tipo diesel, incluindo abastecimento, sob demanda, nos grupos geradores das Unidades Judiciárias da capital do Estado da Bahia, deverão ser de natureza essencialmente preventiva e, excepcionalmente, corretiva, uma vez que os procedimentos preventivos visam exatamente a prevenção das ações corretivas e consistem na revisão periódica dos equipamentos e seus componentes, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento detectando possíveis desgastes de peças antes que sofram colapso, e compreendem serviços de rotina de inspeção, checagens, verificações, aferições, ensaios e testes, limpeza, e geração de relatórios e diagnósticos.

As Manutenções Preventiva e Corretiva deverão manter os grupos geradores, em perfeito estado de uso e funcionamento. As manutenções se farão mediante a substituição de peças (sob demanda), que se apresentarem quebrados, gastos ou defeituosos, e/ou execução de regulagens, ajustes elétricos, eletrônicos e mecânicos que sejam necessários ao



TJADM202017360V01





restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento do equipamento, tais manutenções consistem em:

### 5.1. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Consiste na revisão periódica dos equipamentos, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento detectando possíveis desgastes de peças, cronograma conforme Tabela 4;

Deverá ser processada a manutenção preventiva mensal em cada equipamento para verificação, limpeza e teste de funcionamento, bem como, manutenção no quadro de comando automático; estes serviços serão executados preferencialmente fora do horário de expediente, a partir das 19:00 horas e até as 22:00 nos dias úteis, ou prioritariamente aos sábados conforme solicitação da contratante.

A primeira manutenção deverá ser em até 15 (quinze) dias úteis após o início da vigência do instrumento contratual.

A CONTRATADA assumirá os serviços no estado em que se encontram, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, ou seja, na primeira manutenção preventiva deverá realizar um levantamento da atual situação de funcionamento dos grupos geradores, a fim de proceder, com o consentimento desta Coordenação de Manutenção a correção de todos os defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, inclusive as baterias, deixando os equipamentos funcionando conforme especificações e normas do fabricante.

#### 5.1.1. Tabela 4

| ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA<br>MENSAL  |
|---|
| <b>1 – Motor Diesel:</b><br>Verificar a existência de vazamento<br>Verificar a vedação da tampa do radiador<br>Completar os níveis de óleo lubrificante e água<br>Verificar pré-aquecedor<br>Limpar filtros de ar<br>Verificar tensão e estado das correias<br>Verificar estado da colmeia do radiador<br>Verificar mangueiras e abraçadeiras de fixação<br>Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor<br>Fazer limpeza geral com micro óleo<br>Verificar pressão do óleo lubrificante;<br>Realizar limpeza do respiro do cárter; |
| <b>2 – Alternador:</b><br>Lubrificar, limpeza geral.  |



TJADM202017360V01





**3 – Sistema de combustível:**

Verificar o nível de combustível do tanque de combustível;  
Verificar e efetuar, quando necessário, a limpeza tanque de combustível;  
Verificar a operação da bomba de transferência de combustível (quando aplicável);  
Verificar, Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.;  
Limpar respingos;  
Verificar o nível de óleo combustível no tanque de combustível;  
Drenar a água condensada no(s) tanque(s) de combustível;  
Verificar o solenoide de parada;

**4 – Quadro de alimentação e comando:**

Corrigir a atuação do painel (relés, temporizadores e instrumentos)  
Substituir fusíveis queimados  
Substituir qualquer elemento danificado  
Verificar pressostato e sensor  
Verificar tensão do carregador flutuador das baterias

**5 – Baterias:**

Adicionar água destilada  
Verificar e reapertar bornes de ligação  
Verificar tensão

**6 – Teste de funcionamento:**

Colocar o motor em marcha, a cada 04(quatro) meses deverá ser com carga.  
Medição de tensão e corrente do gerador  
Medição de frequência  
Medição tensão da bateria  
- Apresentar relatório de conclusão do teste com carga

**No teste com carga devem ser observados os procedimentos abaixo relacionados:**

- Simulação de falta de energia
- Teste de proteção pressão de óleo
- Teste de proteção falta de fase
- Teste de proteção temperatura
- Teste de proteção nível de líquido de arrefecimento
- Teste de proteção sensor pick-up

**7 – Outras verificações**

Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;  
Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;  
Verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema de pré-aquecimento;  
Verificar amortecedores de vibrações;  
Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;  
Verificar e avaliar vibrações;





Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante).

**SEMESTRAL OU A CADA 250 HORAS**

**1 – Motor Diesel:**

Repetir as verificações mensal

Trocar óleo lubrificante

Verificar estado dos filtros de óleo lubrificante e substituir se necessário

Verificar estado dos filtros de combustível e substituir se necessário

Trocar água e aditivo do radiador

Verificar estado dos filtros de água e substituir se necessário

Realizar limpeza do respiro do cárter, realizar a troca se necessário

Verificar estado do filtro de ar e substituir se necessário

**2 – Quadro de alimentação e comando:**

Repetir verificações mensais

Reapertar conexões

Substituir fusíveis queimados

Fazer limpeza geral

Aferir instrumentos

Substituir qualquer elemento danificado

Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo

Verificar atuação dos sensores de tensão frequência

Verificar tempo de entrada dos grupos

Verificar lâmpadas sinalizadoras

**ANUAL**

**1 – Motor Diesel:**

Substituir todos os filtros de combustível e ar

Trocar óleo lubrificante

Trocar os filtros de óleo lubrificante

Trocar os filtros de combustível

Trocar água e aditivo do radiador

Trocar filtro da água

Trocar filtro de ar

Reapertar todos os parafusos e porcas dos agregados

Limpeza do sistema de arrefecimento com substituição do aditivo conforme manual do fabricante

Limpeza interna e externa do tanque de óleo combustível com pintura do mesmo, se necessário

Verificar estado das correias e substituir se necessário

Verificar estado de todas as mangueiras e substituir se necessário

Verificar as porcas de fixação do turbo compressor

Regulagem da folga das válvulas conforme a especificação do fabricante





Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante;

Controlar a necessidade de troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante.

## **2 – Alternador:**

Verificar rolamentos

Verificar necessidade de retificar os anéis coletores

Medir resistência ôhmica dos enrolamentos

Executar teste de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos e corrigir se necessário.

## **3 – Quadro de alimentação e comando:**

Reapertar conexões

Corrigir a atuação do painel (relés, temporizadores e instrumentos)

Substituir fusíveis queimados

Fazer limpeza geral

Aferir instrumentos

Substituir qualquer elemento danificado

Verificar pressostato e sensor

Verificar tensão do carregador flutuador das baterias

Verificar intertravamento das contadoras de comutação

Verificar estado de conservação de instrumentos, chaves comutadoras, botoeiras, relés, placas eletrônicas e dispositivos de atuação

Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo

Verificar atuação dos sensores de tensão frequência

Verificar tempo de entrada dos grupos

Verificar lâmpadas sinalizadoras

Executar limpeza interna do quadro, com aspirador de pó

## **4 – Baterias:**

Limpar terminais e conexões utilizando solução de bicarbonato de sódio a 10%(dez por cento)

Proteger os terminais com vaselina em pasta

Limpar externamente os elementos utilizando detergente neutro

Adicionar água destilada para corrigir o nível do eletrólito

Medir densidade, temperatura e tensão em todos os elementos

Medir tensão de flutuação das baterias

Verificar ajuste das correntes de carga das baterias

Verificar e reapertar bornes de ligação

Verificar tensão

Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 (dois) anos de uso, aproximadamente.





### 5 – Teste de funcionamento:

Repetir os procedimentos realizados mensalmente

No teste com carga devem ser observados os procedimentos abaixo relacionados:

-Simulação de falta de energia

Teste de proteção pressão de óleo

Teste de proteção falta de fase

Teste de proteção temperatura

Teste de proteção nível de líquido de arrefecimento

Teste de proteção sensor pick-up

### 6 – Outras verificações

Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;

Verificar tensão, desgaste e vida útil das correias;

Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;

Verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema de pré-aquecimento;

Verificar amortecedores de vibrações;

Realizar limpeza do(s) grupo(s) gerador(es).

Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa;

Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;

Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;

Verificar e avaliar vibrações;

Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;

Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante);

Realizar reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator.

A lista de verificações expressas na Tabela 4 não esgota o elenco de serviços necessários ao perfeito desempenho do equipamento e a extensão de sua vida útil.

Além das verificações listadas na Tabela 4, deverão ser procedidas todas as recomendações previstas no manual dos fabricantes dos equipamentos.

## 5.2. A MANUTENÇÃO CORRETIVA

Consiste na solução de problemas, defeitos ou danos que venham a ocorrer, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a mão-de-obra para substituição de peças e acessórios danificados, sendo estes demandados e pagos a parte, através de Ordem de Serviço específica, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A manutenção corretiva pode ser solicitada a qualquer instante, em caso de pane ou mau funcionamento dos equipamentos;

Cada manutenção corretiva deverá dar origem a um relatório onde constem o defeito apresentado, as causas e as medidas saneadoras tomadas ou a executar, com relação das peças e das matérias utilizados ou necessários, conforme o caso;





As peças para manutenção corretiva serão sob demanda, sendo a contratada responsável por efetuar a destinação adequada.

Os serviços de manutenção corretiva consistem em:

### 5.2.1. Tabela 5

|  |
|--|
| 1 – Troca de fusíveis;                     |
| 2 – Troca de resistência de pré-aquecedor; |
| 3 – Reparo no alternador de bateria;       |
| 4 – Trocar bicos injetores;                |
| 5 – Reparo no motor de arranque;           |
| 6 – Reparo de radiador;                    |
| 7 – Troca da botoeira de emergência;       |
| 8 – Troca do solenoide do combustível.     |

A lista de verificações expressas na Tabela 5 não esgota o elenco de serviços necessários ao perfeito desempenho do equipamento e a extensão de sua vida útil.

A CONTRATADA deverá deslocar equipe para solucionar o problema, conforme Tabela 6 de prazo de atendimento de manutenção corretiva abaixo:

### 5.2.2. Tabela 6

| TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS, PRIMEIRO ATENDIMENTO. |                             |   |
|--|-----------------------------|---|
| PRIORIDADE   | PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO | TIPOS DE OCORRÊNCIAS  |
| CRITICA  | 2 hora                      | Ocorrências que impedem totalmente o funcionamento da Unidade ou que acarretam o risco iminente ou impedimento total do serviço.  |
| ALTA   | 6 horas                     | Ocorrências que impedem parcialmente o funcionamento da Unidade.  |
| MÉDIA  | 48 horas                    | Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a curto prazo. |

Para equipamentos no interior do estado serão acrescidos 24 horas aos prazos constantes na tabela 06.





Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, com a participação de profissionais capacitados para a execução de tais serviços, ficando a contratada sob a coordenação e fiscalização dos técnicos do CONTRATANTE designados oportunamente.

### 5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Consiste no serviço de revisões, regulagens, atualizações de software e programações.

Tais serviços de assistência técnica consistem em:

#### 5.3.1. Tabela 7

|  |
|--|
| 1 – Análise e solução de algum possível ruído;   |
| 2 – Regulagens;  |
| 3 – Manter funcionário em regime de plantão caso alguma unidade esteja sem energia e precise utilizar o gerador; |
| 4 – Todo tipo de ajuste solicitado pelo contratante.   |

A lista de verificações expressas na Tabela 7 não esgota o elenco de serviços de assistência técnica necessários ao perfeito desempenho do equipamento e a extensão de sua vida útil.

### 5.4. INSUMOS

Consiste em todo material, filtros, fluídos, lubrificantes, ferramentas, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra, utilizados nas manutenções preventivas, corretiva e/ou assistência técnica.

Tais insumos consistem em:

#### 5.4.1. Tabela 8

|   |
|---|
| 1 – óleo lubrificante;                              |
| 2 – Filtro de óleo;                                 |
| 3 – Filtro de ar;                                   |
| 4 – Ferramentas (Jogo de chaves, martelo, alicate); |
| 5 – Mão de obra;                                    |
| 6 – Água destilada da bateria;                      |

A lista de insumos expressas na Tabela 8 não esgota o elenco de insumos necessários a realização das manutenções.

### 5.5. FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL







A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e abastecimento de combustível, respeitando o quantitativo indicado na tabela 1.

A CONTRATADA é responsável por informar ao fiscal do contrato quando cada um dos geradores necessitarem do abastecimento, e cabe ao fiscal autorizar o fornecimento e abastecimento através de ordem de serviço. Os preços apresentados na proposta para o respectivo item serão utilizados nos casos de fornecimento e abastecimento de combustível.

### **5.6. REPOSIÇÃO DE PEÇAS SOB DEMANDA**

Quando houver necessidade de substituição de peças ou materiais, a Contratada deverá encaminhar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil da detecção da falha do equipamento, o laudo técnico do problema, que deverá conter, no mínimo, os itens abaixo:

- I - as causas possíveis da falha (humanas, de operação automática, etc.);
- II - o tempo em que o equipamento ficou indisponível em virtude da falha;
- III - os danos ocorridos;
- IV - prazo e serviços necessários ao completo reparo;
- V - a quantidade e especificação das peças necessárias para reparar o equipamento;
- VI - boas práticas de operação e manutenções preventivas para se evitar a ocorrência da falha;

O laudo técnico deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa de manutenção dos geradores, com as seguintes informações: nome, registro CREA/CFT, assinatura, data e local.

À critério da fiscalização, a apresentação do laudo técnico citado no item anterior poderá ser dispensada nos casos em que a vistoria presencial seja suficiente para identificar os problemas que motivaram a troca das peças e que as peças a serem substituídas não sejam de valores elevados.

A CONTRATADA é responsável por informar a contratante quando for necessária a substituição de qualquer peça. As substituições de peças, quando ocorrer, serão executados sobre demanda, quando estritamente necessário. Caberá ao contratante, durante a execução do contrato, autorizar a substituição de peças. Os preços apresentados na proposta para cada peça serão utilizados nos casos de substituição.

A substituição de peças e materiais só poderá iniciar quando houver comunicação prévia e por escrito à FISCALIZAÇÃO, contendo, pelo menos: nomes dos profissionais envolvidos, relação de materiais, data e hora prevista;





A CONTRATADA é responsável por fornecer a mão de obra necessária para substituir toda e qualquer peça que houver necessidade de reposição por defeito ou mal funcionamento.

Tais peças consistem em:

### 5.6.1. Tabela 9

|                               |
|-------------------------------|
| 1 – Alternador de bateria;    |
| 2 – Bomba PT;                 |
| 3 – Sensor pick-up;           |
| 4 – Bicos injetores;          |
| 5 – Radiador;                 |
| 6 – Bateria;                  |
| 7 – Solenóide de combustível; |
| 8 – Pressostato;              |
| 9 – Termostato.               |

A lista de peças expressas na Tabela 9 não esgota o elenco de peças necessárias ao perfeito desempenho do equipamento e a extensão de sua vida útil.

### 5.7. RESSARCIMENTO DE PEÇAS E/OU SERVIÇOS EXCEPCIONAIS

Quando houver necessidade de serviços e/ou substituição de peças ou materiais excepcionais, não contemplados nos itens 5.1 a 5.6, a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil da detecção da falha do equipamento, o laudo técnico do problema, que deverá conter, no mínimo, os itens abaixo:

- I - as causas possíveis da falha (humanas, de operação automática, etc.);
- II - o tempo em que o equipamento ficou indisponível em virtude da falha;
- III - os danos ocorridos;
- IV - prazo e serviços necessários ao completo reparo;
- V - a quantidade e especificação das peças necessárias para reparar o equipamento;
- VI - boas práticas de operação e manutenções preventivas para se evitar a ocorrência da falha;



TJADM202017360V01





VII - orçamento da peça ou serviço excepcional não contemplados nos itens 5.1 a 5.6.

O laudo técnico deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa de manutenção dos geradores, com as seguintes informações: nome, registro CREA/CFT, assinatura, data e local.

Caberá ao CONTRATANTE, durante a execução do contrato, autorizar a execução dos serviços e /ou peças excepcionais. Os valores gastos com ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais, serão compensados mediante processo de ressarcimento, onde será efetuada uma pesquisa de preço dos componentes trocados e/ou reparados, pagando-se à CONTRATADA o menor valor encontrado entre a nota fiscal e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE.

### 5.8. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente:**

- Os manuais dos fabricantes;
- Normas Técnicas específicas se houver;
- Normas da ABNT;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

As especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de peças e insumos. Quando estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos grupos motor-gerador.

Os chamados serão efetuados pela Fiscalização por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou Sistema de Gestão de Chamados da COMAN, cujo conteúdo indicará o tipo de serviço a ser realizado e o seu respectivo local de atendimento.

Após o primeiro atendimento o prazo máximo para finalização dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do e-mail e/ou “abertura do chamado” no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN. Serviços que possam demandar mais do que 24 (vinte e quatro) horas deverão ser comunicados à Fiscalização por meio de ofício ou e-mail contendo a justificativa para extensão do prazo e a data prevista para término do serviço. A comunicação formal deverá ser entregue antes de transcorridos as 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do envio do chamado pelo CONTRATANTE.

Os chamados deverão ter início de atendimento no prazo conforme Tabela 6, contadas do momento da “abertura do chamado”.

A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail indicado, mantendo-o ativo.





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Ao chegar ao local de atendimento e após a conclusão dos serviços, o técnico da CONTRATADA deverá se apresentar ao fiscal do contrato, administrador da unidade ou substituído por ele indicado para acompanhamento dos serviços, que lhe entregará a respectiva Ordem de Serviço para ser devidamente preenchida, em especial apontando data e hora de chegada e de conclusão do serviço. A ordem de serviço deverá ser assinada por ambos (técnico e fiscal/responsável unidade judiciária). Finalizado o atendimento será necessário à finalização do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Havendo necessidade de atendimento fora do horário comercial, os chamados serão efetuados via contato telefônico para a CONTRATADA e posteriormente registrados no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Ao atenderem aos chamados, o(s) técnico(s) da CONTRATADA deverá(ão) estar portando ferramental adequado para executar os diagnósticos e reparo no local, se for o caso.

Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso as dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação;

A CONTRATADA fornecerá equipamentos, ferramentas, mão de obra e serviços necessários para o atendimento de todas as exigências descritas neste termo de referência.

A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço, bem como fornecer componentes e acessórios, necessários para o perfeito funcionamento do Grupo Gerador. O fornecimento de combustível e peças devem ser precedidos de autorização prévia da Fiscalização.

Todos os materiais, peças e equipamentos destinados à reparação deverão ser novos, primeiro uso e recomendados pelos fabricantes do equipamento. Excepcionalmente, serão admitidos materiais, peças e equipamentos reconicionados, desde que estejam descontinuados e não existam no mercado similares em características e especificações técnicas. A aceitação está condicionada a autorização prévia da fiscalização.

Nenhum bem ou material do CONTRATANTE será removido ou transferido sem o seu consentimento formal.

A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo estipulado pela unidade gestora do contrato; remover parecido com obrigação da contratada.

A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento dos serviços, inclusive o transporte horizontal ou vertical dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço;





O CONTRATANTE, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços, porém a ausência de manifestação escrita por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

A Fiscalização poderá convocar o representante legal da CONTRATADA para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir tais prazos. Caso houver necessidade, a convocação para a reunião será feita pelo fiscal do contrato, via e-mail, com 3 dias de antecedência.

### 5.9. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação somente será admitida para a execução de serviços acessórios ao objeto principal, a critério da fiscalização, e que, portanto, não tenham relação direta com a manutenção de caráter permanente, preventiva e corretiva, do grupo gerador em si, sem que haja qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

## 6. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

### 6.1. Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, apresentar declaração conforme modelo, item 6.2;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, apresentar declaração conforme modelo, item 6.3;

### 6.2. MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES.

PREGÃO NºXXX/2020 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**6.3. MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO CONDENÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO.**

PREGÃO NºXXX/2020 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante da empresa

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja, CREA/CFT.

Obs: Em se tratando de empresa não registrada no respectivo conselho no Estado da Bahia, deverá a mesma apresentar o registro do conselho de Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do conselho local antes da assinatura do contrato.

- Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características,







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



quantidade e prazos com o objeto da licitação, em manutenção preventiva e corretiva, em grupo motor gerador através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.

- Para comprovação de equivalência técnica deve-se demonstrar que a empresa já prestou os serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores com a capacidade somada de no mínimo igual ou superior a 2237 KVA e 6 (seis) equipamentos.
- Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.

## 8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

## 9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A futura contratada deverá obedecer os seguintes critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), na Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 2010, Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Decreto Judiciário Nº 813, de 17 de Dezembro de 2019) legislações ambientais e no que couber durante a realização das manutenções em grupos geradores instalados nas unidades Jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Os óleos lubrificantes substituídos deverão ser corretamente recolhidos, coletados e ter uma destinação para evitar efeitos nocivos ao meio ambiente, obedecendo a resolução nº 362 de 23 de junho de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente.

A futura contratada deverá realizar o recolhimento de todos os resíduos recicláveis descartados.







A Contratada deverá apresentar Plano de Descarte ou Reciclagem, no máximo em 30 (trinta) dias após o início da execução dos serviços, para destinação de óleo combustível (óleo diesel), os óleos lubrificantes e demais resíduos oriundos das manutenções. Ressalta-se que o óleo combustível (óleo diesel) possui validade e precisa ser substituído caso não consumido. Portanto, após a substituição a contratada deve proceder o descarte ou reciclagem, conforme as recomendações de transporte deste tipo de resíduo (combustível) conforme legislação pertinente.

O descarte de peças, acessórios, equipamentos, óleos e fluidos, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e atender a todas as normas vigentes quanto a preservação do meio ambiente.

Caso seja necessário o transporte de resíduos, a Contratada deverá preencher o Formulário de Controle de Transporte de Resíduos, conforme modelo no item 9.1

### 9.1. MODELO DE FORMULÁRIO DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Informações Essenciais:

1. Transportador: Nome ou Razão

Social \_\_\_\_\_ CPF ou Inscrição Municipal  
(CCM) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

2. Gerador/Origem: Nome ou Razão

Social \_\_\_\_\_ CPF ou  
CNPJ \_\_\_\_\_

3. Endereço do Gerador:

\_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

4. Volume (m<sup>3</sup>) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:

\_\_\_\_\_

5. Descrição do Material predominante: - Solo - Madeira - Concreto/Argamassas -  
Volumosos - Óleo Diesel - Óleo Lubrificante - Outros  
(especificar) \_\_\_\_\_

6. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto do Transportador \_\_\_\_\_

Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e  
Triagem \_\_\_\_\_

Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de  
Resíduos \_\_\_\_\_



TJADM202017360V01



Observações: Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de óleos lubrificantes, combustível e demais materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item 9, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

## 10. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

## 11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

Para a efetivação do pagamento será necessário que a empresa entregue os documentos constantes no check list de pagamento ITEM 11.2 devidamente preenchido, assinado, carimbado e datado com a data de finalização do serviço.

Só serão pagos o valor referente as manutenções preventivas e corretivas devidamente realizadas e desde que os equipamentos estejam aptos para operação.

O pagamento dos serviços de **Fornecimento e Abastecimento e Reposição de Peças sob Demanda**, serão efetuados mensalmente, considerando o somatório dos Serviços concluídos no período.

Quando ocorrer o **Ressarcimento de Peças e/ou Serviços Excepcionais** se dará mediante pesquisa de preços, para posterior reembolso. A verificação dos valores de mercado será realizada pelo CONTRATANTE, que efetuará pesquisa de preços com, no mínimo, outras duas empresas do ramo, a fim de certificar que a proposta apresentada pela CONTRATADA está em conformidade com valores de mercado. Será pago o menor valor encontrado entre a nota fiscal e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE;

A "lista de imperfeições" (ITEM 11.3) é uma ferramenta de fiscalização com efeitos remuneratórios de acordo com a avaliação dos serviços prestados;

O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA em decorrência de imperfeições registradas no decorrer da prestação dos serviços objetos desse contrato. Eventuais descontos promovidos não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive com rescisão contratual;

A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Termo de Referência, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;

Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente. Deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, acompanhada de declaração específica da Contratada;

**11.1. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:**

- Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;
- O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check list (item 11.2) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
- O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

**11.2. CHECK LIST DE PAGAMENTO**



CHECK LIST – DE  
PAGAMENTO DE FATURAS

**DEA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA  
E ARQUITETURA

|                     |                       |            |
|---------------------|-----------------------|------------|
| EMPRESA:            | MEDICAO Nº:           | FATURA Nº: |
| CONTRATO:           | PERÍODO DE<br>MEDICÃO |            |
| ADITIVO:            |                       |            |
| FISCAL DO CONTRATO: | PA:                   |            |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



| <b>COMAN</b>   |  | STATUS        | FL Nº | Fiscal |
|----------------|--|---------------|-------|--------|
| 1              | LISTA DE IMPERFEIÇÃO   |               |       |        |
| 2              | RELATÓRIO DE SERVIÇOS VERIFICADOS E QUALIDADE PERCEBIDA                |               |       |        |
| 3              | AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL                                |               |       |        |
| 4              | CERTIDÕES VALIDADAS  |               |       |        |
| 5              | DECLARAÇÃO AUTENTICIDADE   |               |       |        |
| 6              | DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS  |               |       |        |
| <b>EMPRESA</b> |  | STATUS        | FL Nº | Fiscal |
| 7              | EMISSÃO DE NOTA FISCAL   |               |       |        |
| 8              | DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO                                      |               |       |        |
| 9              | DECLARAÇÃO SIMPLES   |               |       |        |
| 10             | LISTA DE FUNCIONÁRIOS  |               |       |        |
| 11             | LISTA DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS                                   | NÃO SE APLICA |       |        |
| 12             | COMPROVANTE DE TREINAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO            |               |       |        |
| 13             | FOLHA DE PAGAMENTO ANALÍTICA   |               |       |        |
| 14             | COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS                              |               |       |        |
| 15             | COMPROVANTE DE PAGAMENTO TRANSPORTE                                    |               |       |        |
| 16             | COMPROVANTE DE PAGAMENTO ALIMENTAÇÃO                                   |               |       |        |
| 17             | RELATÓRIO ANALITICO DE GPS   |               |       |        |
| 18             | GUIA GPS (INSS)  |               |       |        |
| 19             | COMPROVANTE PAGAMENTO GPS (INSS)                                       |               |       |        |
| 20             | GFIP COMPETÊNCIA   |               |       |        |
| 21             | PROTOCOLO DE ENVIO DE CONECTIVIDADE SOCIAL (SEFIP)                     |               |       |        |
| 22             | CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS                                  |               |       |        |
| 23             | COMPROVANTE PAGAMENTO FGTS   |               |       |        |
| 24             | CERTIDÃO FGTS  |               |       |        |
| 25             | CERTIDÃO FEDERAL   |               |       |        |
| 26             | CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA                                      |               |       |        |
| 27             | CERTIDÃO TRABALHISTA   |               |       |        |
| 28             | CERTIDÃO ESTADUAL (DÉBITOS TRIBUTÁRIOS)                                |               |       |        |
| 29             | CERTIDÃO MUNICIPAL (DÉBITOS MOBILIÁRIOS)                               |               |       |        |
| 30             | CERTIFICADO DE REGULARIDADE (CR - IBAMA) - QUANDO OCORRER FORNECIMENTO |               |       |        |
| 31             | COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS                              | NÃO SE APLICA |       |        |
| 32             | CUMPRIMENTO DAS NORMAS COLETIVAS                                       | NÃO SE APLICA |       |        |
| 33             | DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL                           |               |       |        |
| 34             | COMPROVANTE DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL                              |               |       |        |
| 35             | EXTRATO SIMPLES NACIONAL   |               |       |        |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|    |   |              |  |
|----|---|--------------|--|
| 36 | CÓPIA DO CONTRATO   | 1º PAGAMENTO |  |
| 37 | PUBLICAÇÃO DO CONTRATO  | 1º PAGAMENTO |  |
| 38 | PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS  | 1º PAGAMENTO |  |
| 39 | CÓPIA DO SEGURO GARANTIA  | 1º PAGAMENTO |  |
| 40 | REGISTRO DE TODAS AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS TÉCNICOS QUE SUBSIDIARAM AS TROCAS. |              |  |

COORDENAÇÃO COMAN  
DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

### 11.3. LISTA DE IMPERFEIÇÕES

(Preenchida pela Fiscalização do contrato)

UNIDADE \_\_\_\_\_

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: \_\_\_ / \_\_\_

| ITEM | INCONFORMIDADE OBSERVADA  | TOTAL DE OCORRÊNCIAS |
|------|---|----------------------|
| 1    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência.            |                      |
| 2    | Recusar-se a executar serviço, determinação ou instrução determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência. |                      |
| 3    | Destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência.  |                      |
| 4    | Não retirar todo o resíduo decorrente da execução dos serviços, mantendo limpo o local dos serviços, por ocorrência.            |                      |
| 5    | Atendimento aos chamados de manutenção corretiva fora do prazo estabelecido no item 5.2.2                                       |                      |
| 6    | Equipamento apresentar defeito mais de duas vezes no mês pelo mesmo motivo, por ocorrência.                                     |                      |
| 7    | Não realizar revisão periódica do grupo gerador, cronograma conforme estabelecido no item 5.1.1, por item , por ocorrência.     |                      |
| 8    | Relatório de manutenção corretiva sem a data e/ou assinatura do servidor, por ocorrência.                                       |                      |



TJADM202017360V01



|   |   |  |
|---|---|--|
| 9 | Falha na partida do gerador (automático não funcionar) em caso de interrupção no fornecimento de energia. |  |
|---|---|--|

Identificação e assinatura do emissor deste relatório:

\_\_\_\_\_

### Instruções:

- Preencher cada um dos 09 (nove) itens de avaliação de imperfeições, indicando a totalidade das inconformidades ocorridas conforme as descritas no relatório de conformidade onde constará a data e o fato que motivou o apontamento.
- Repassar os totais de ocorrências do mês por item avaliado na tabela consolidadora “Total de Ocorrências deste Relatório”.

### TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

#### TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO

#### SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO):

| Imperfeição                 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total de Ocorrências no mês |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Tolerância (-)              | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| Excesso Imperfeições (=)    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Multiplicador               | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 5 | 5 | 2 | 4 |
| Total (=)                   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

### EFEITOS REMUNERATÓRIOS:

Faixa 01 – Fator de Aceitação 0: 100% de avaliação dos serviços

Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 10: 95% de avaliação dos serviços

Faixa 03 – Fator de Aceitação de 11 a 20: 90% de avaliação dos serviços

Faixa 04 – Fator de Aceitação de 21 a 30: 85% de avaliação dos serviços





Faixa 05 – Fator de Aceitação de 31 a 40: 80% de avaliação dos serviços

Faixa 06 - Fator de Aceitação de 41 a 50: 75% de avaliação dos serviços

Faixa 07 - Fator de Aceitação acima de 50: 70% de avaliação dos serviços e penalizações conforme contrato.

**\*Instruções para aplicação desta tabela:**

- 1- Será registrado o total de ocorrências inconformes para cada um dos itens da tabela de imperfeições e numerados de 1 a 9.
- 2- O Excesso das Imperfeições será multiplicada pelos coeficientes expressos em cada coluna (1 a 9) que oferecerá o total do “*Numero Corrigido*” e sua soma total servirá para efeitos remuneratório.
- 3- A soma total do “*Numero Corrigido*” dos itens 1 a 9 será enquadrada nas faixas existentes de “*Fator de Aceitação dos Efeitos Remuneratórios*” nos percentuais correspondentes para pagamento.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- No caso de obras e equipamentos recém entregues a CONTRATADA deverá realizar vistoria, a fim de proceder o aceite do referido equipamento para manutenção. Caso não ocorra o aceite dos equipamentos, a CONTRATADA fará o respectivo registro e deverá corrigir as anormalidades encontradas.
- Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço/valor global dos serviços contratados, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á 90 (noventa) dias após a execução total do contrato, caracterizada esta após a liquidação e o pagamento da última fatura relativa ao cumprimento do objeto contratado, fica estabelecido que a presente garantia não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, que seja técnico ou engenheiro, devidamente registrados no conselho competente, principalmente para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e gestão do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- A CONTRATADA deve estabelecer escritório em Salvador ou na Região Metropolitana, condição para o pagamento da primeira fatura.
- Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza GRAVE, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, cronograma anual de manutenção preventiva, indicando quando cada um dos equipamentos objeto deste Termo de Referência serão mantidos, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Executar os serviços, preferencialmente, nos fins de semana, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros dias, caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Cumprir o cronograma de manutenção preventiva. Independente de solicitação da CONTRATANTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação, o não cumprimento deste





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 10, item 16.1

- Observar às regras de segurança existentes no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para entrada ou saída de materiais e equipamentos, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Fornecer materiais/componentes do sistema solicitados pelo contratante no prazo estabelecido, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Fornecer informações verídicas em relação a prestação dos serviços, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- Realizar manutenção para a solução de problema que cause a indisponibilidade ou inoperabilidade do equipamento sem apresentar justificativa, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na tabela 10, item 16.1
- A fiscalização poderá recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas. A existência de fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução de qualquer serviço.
- A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPIs) que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e emprego, devendo encaminhar em até 30 (dias) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Trabalho e Emprego, devendo encaminhar em até 30 (dias) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;

- A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- Na definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deverá ser previsto e estimado período adequado, para a orientação e ambientação dos trabalhadores às políticas de responsabilidade socioambiental adotadas no Tribunal, durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- Quando ocorrer o fornecimento e abastecimento de combustível tipo Diesel, o combustível deverá possuir menor proporção de enxofre, tendo como referência o Diesel S10 ou superior, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- A CONTRATADA deve adquirir o combustível em postos devidamente cadastrados no Cadastro Técnico Federal (CTF), sendo comprovado através do Certificado de Regularidade (CR) emitido pelo IBAMA, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- A CONTRATADA, deverá exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme art. 18, inciso VII, da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, e legislação correlata, o





não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;

- Quando ocorrer a substituição de bateria. As embalagens e corpo das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, devem conter as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- Deverão ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 - CONAMA. A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- Nas aquisições de pilhas e baterias, a contratada deverá indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 10, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 10, item 16.1

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;





- Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.

#### 14. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;
- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Promover com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;
- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Relatar oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar ao CONTRATANTE imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.
- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.
- O fiscal deverá consultar a validade do Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA no sítio eletrônico:  
<[https://servicos.imbama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.imbama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php)>.

## 15. PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefax:

E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Em anexo, o detalhamento das planilhas de formação de preços unitários.

**VALOR REFERENCIAL LOTE ÚNICO**







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



**ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, serviços emergenciais, materiais e insumos nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

| Subitem | Descrição  | Localização   | Un  | Quant. / total estimado | Preço unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------|--|---|-----|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 1.1     | GERADOR 1 - ANEXO TJ -450KVA. (Marca: Heimner, Modelo: GEHC-450, Gerador nº de Serie: OP-8M2761, Potência (KVA): 450, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: LOVATO RGK 60, Motor (Fabricante: CUMMINS, Modelo: NTA855-G3, Nº de Serie: J08G00739, Motor nº : 33080, Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: 45/42, Tipo: ATED, Nº de Serie: 9P0011, | Prédio Advogado Arx da Costa Tourinho Anexo I do Tribunal de Justiça (5ª Av do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA)      | Mês | 12                      |                      |                   |
| 1.2     | GERADOR 2 - ANEXO TJ2 -150KVA Modelo:HFV-190 T6B SP, Gerador nº de Serie: ZFG00001318, Potência (KVA): 150, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: HIMOISA CEA7, Motor (Fabricante: FPT, Modelo: NEF67TM6.B611, Nº de Serie: 6180605, ), Alternador (Fabricante: GRAMACO, Modelo: GHB700MD/4, Nº de Serie: 2155002925   | Edifício Advogado Pedro Milton de Brito – Anexo II do Tribunal de Justiça (5ª Av do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA) | Mês | 12                      |                      |                   |
| 1.3     | GERADOR 3 - TJ 127/220V- 380KVA, (Marca: Heimer, Gerador nº de Serie: GG-OP996582 OP996585, Potência (KVA): 380, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: DEEP SEA 7320, Motor (Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: TWD1211G, Nº de Serie: 2120255042, Motor nº : 868417, Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: NEGRINI, Tipo: ATE, Nº de Serie: 50808                   | Edf. Sede de Tribunal de Justiça (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA)   | Mês | 12                      |                      |                   |
| 1.4     | GERADOR 4 - TJ 220/380V- 380KVA, (Marca: Heimer, Gerador nº de Serie: GG-OP996582 OP996583, Potência (KVA): 380, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: LOVATO RGK 60, Motor (Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: TWD1211G, Nº de Serie: 2120255043, Motor nº : 868417, Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: NEGRINI, Tipo: ATE, Nº de Serie: 50809                   | Edf. Sede de Tribunal de Justiça (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA)   | Mês | 12                      |                      |                   |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|     |   |   |     |    |  |  |
|-----|---|---|-----|----|--|--|
| 1.5 | GERADOR 5 - TJ -220/380V 260KVA, (Marca: MAQGERAL, Modelo: J200 UWG, Gerador nº de Serie: 1722001, Potência (KVA): 260, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: APM303, Motor (Fabricante: JOHN DEERE, Modelo: 3627271 AP-JD222, Nº de Serie: 3627271 AP-JD222, Motor nº : CD6068G149556 , Rotação: 1800), Alternador (Fabricante: WEG, Modelo: 1029771866, Tipo: , Nº de Serie: 1029771866 | Edf. Sede de Tribunal de Justiça (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador/BA) | Mês | 12 |  |  |
| 1.6 | GERADOR 6 - FRCIN - 127/220V - 450KVA, (Marca: STEMAC, Potência (KVA): 450, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8) não cabinado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: DIAMOND DPC650, Motor (Fabricante:CUMMINS, Nº de Serie:30342079).  | Fórum Criminal (Av. Ulisses Guimarães, nº 690, Sussuarana, Salvador/BA)           | Mês | 12 |  |  |
| 1.7 | GERADOR 7- FRB -127/220V -450KVA, (Marca: HEIMMER, , Potência (KVA): 450, Tensão Nominal (V):220/127Regime de operação: Standby, FP: 0,8, não cabinado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: LOVATO RGK 60, Motor (Fabricante: CUMMIS , Nº de Serie: 30370036, ), Alternador (Fabricante:NEGRINI , Tipo:ATEC , Nº de Serie: 55794).   | Fórum Ruy Barbosa (Central) Rua D. Pedro II S/N, Nazaré, SSA/Ba                   | Mês | 12 |  |  |
| 1.8 | GERADOR 8 - FRB - 127/220V -40KVA, (Marca: HEIMMER, , Potência (KVA): 40, Tensão Nominal (V):220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, não cabinado, dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo:NEGRINI, Motor (Fabricante: MWM), Alternador (Fabricante:NEGRINI , Tipo: ATE , Nº de Serie: 40038).  | Fórum Ruy Barbosa (Central) Rua D. Pedro II S/N, Nazaré, SSA/Ba                   | Mês | 12 |  |  |
| 1.9 | GERADOR 9 FRI- 127/220V - 500KVA, (Marca: MAQGERAL, Potência (KVA): 500, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8), cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo: USCAMAQ 21-C MAQGERAL, Motor (Fabricante: SCANIA, Nº de Serie: 8725111), Alternador (Fabricante: WEG, Nº de Serie: 1022143880).  | Central dos Juizados Imbuí (Av. Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador/BA)          | Mês | 12 |  |  |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|      |   |   |     |    |  |  |
|------|---|---|-----|----|--|--|
| 1.10 | GERADOR 10 FSAN- 127/220V - 415KVA, Gerador Heimer, Modelo:GEHFI-415, Potência (KVA): 415, Tensão Nominal (V): 220/127, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo (Heimer DKG307), Motor (Fabricante: FPT, Modelo: C13 TE2A), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: ATED)                    | Fórum Desembargador Filinto Bastos, sito à Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, CEP 44.001-900, Feira de Santana/BA | Mês | 12 |  |  |
| 1.11 | GERADOR 11 FITA- 220/380V - 500KVA, Grupo Diesel Gerador GEHFI-500, Marca HEIMER, Potência (KVA): 500, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo (Heimer D200), Motor (Fabricante: VOLVO PENTA, Modelo: TAD1344GE), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: ATED) | Fórum de Itabuna Módulo I e II, sito à Rua Santa Cruz, S/N, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Itabuna/BA | Mês | 12 |  |  |
| 1.12 | GERADOR 12 FJUA- 220/380V - 500KVA, Grupo Diesel Gerador GEHFI-500, Marca HEIMER, Potência (KVA): 500, Tensão Nominal (V): 380/220, Regime de operação: Standby, FP: 0,8, cabinado e insonorizado , dotado de Painel de Comando, Controle Automático, microprocessado, digital. Modulo (Heimer D200), Motor (Fabricante: VOLVO PENTA, Modelo: TAD1344GE), Alternador (Fabricante: HEIMER, Modelo: ATED) | Fórum Conselheiro Luis Viana, sito à Travessa Veneza, s/n, Bairro Alagadiço – CEP 49.900-000, Juazeiro/BA   | Mês | 12 |  |  |

**TOTAL ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, serviços emergenciais, materiais e insumos nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Valor Mensal</b> |  |
| <b>Valor Anual</b>  |  |

**ITEM 2 – fornecimento e abastecimento eventual de combustível tipo diesel nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

| SUBITEM | DESCRIÇÃO  | LOCALIZAÇÃO                             | UNID  | QUANT. / TOTAL ESTIMADO | PREÇO UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------|--|---|-------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 2.1     | Fornecimento e abastecimento de Diesel (Capital/BA)                              | Salvador/BA                             | Litro | 4093                    |                      |                   |
| 2.2     | Fornecimento e abastecimento de Diesel (Feira de Santana, Itabuna e Juazeiro/BA) | Feira de Santana, Itabuna e Juazeiro/BA | Litro | 1232                    |                      |                   |

**TOTAL ITEM 2 - fornecimento e abastecimento eventual de combustível tipo diesel nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

**ITEM 3 – fornecimento eventual peças e baterias nos grupos geradores das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



| SUBITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT./<br>TOTAL<br>ESTIMADO | PREÇO UNITARIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|---------|--|-------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3.1     | Resistência de pré-aquecimento motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA, SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.2     | Correia plana ventuinha do radiador motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.3     | Correia em V da ventuinha/ bomba d'água (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.4     | Reparo no motor de arranque (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.5     | Fornecimento motor de arranque (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)  | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.6     | Reparo no alternador de bateria (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.7     | Fornecimento alternador de bateria (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)  | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.8     | Reparo bomba PT (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.9     | Fornecimento bomba PT (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.10    | Sensor pick-up motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)  | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.11    | Regulador de velocidade eletrônico motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.12    | Bicos injetores motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 6                            |                         |                         |
| 3.13    | Reparo de radiador motor   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.14    | Fornecimento de radiador motor   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.15    | Fornecimento Bateria 12 volts, 220 A   | qntd  | 4                            |                         |                         |
| 3.16    | Fornecimento Bateria 12 volts, 150 A   | qntd  | 14                           |                         |                         |
| 3.17    | Fornecimento Bateria 12 volts, 100 A   | qntd  | 3                            |                         |                         |
| 3.18    | Carregador de bateria 12/24V   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.19    | Solenóide de combustível motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)  | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.20    | Solenóide de parada motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.21    | Pressostato motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.22    | Termostato motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)  | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.23    | Ponte retificadora completa (HEIMMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)  | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.24    | Regulador de tensão eletrônico para gerador (HEIMMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)  | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.25    | Reparo de bombina alternador (HEIMMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.26    | Acoplamento motor/alternador   | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.27    | Botoeira de emergência   | qntd  | 5                            |                         |                         |
| 3.28    | Alarme sonoro  | qntd  | 2                            |                         |                         |
| 3.29    | Coxim do motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)  | qntd  | 4                            |                         |                         |
| 3.30    | Fornecimento de mangote de água  | qntd  | 3                            |                         |                         |
| 3.31    | Fornecimento de mangote de óleo  | qntd  | 9                            |                         |                         |
| 3.32    | Fuzíveis NH de 400 AMP   | qntd  | 3                            |                         |                         |
| 3.33    | Retrofite de módulo de controle automático, microprocessado, digital.  | qntd  | 1                            |                         |                         |
| 3.34    | Módulo de controle automático, microprocessado, digital. Modelos USCAMAQ 21-C MAQGERAL, HEIMER D200, HEIMER DKG307, NEGRINI, DIAMOND DPC 650, DEEP SEA 7320, APM303, HIMOISA CEA7 ou LOVATO RGK-60 | qntd  | 1                            |                         |                         |





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



|      |  |      |    |  |  |
|------|--|------|----|--|--|
| 3.35 | Disjuntores de proteção até 15 A   | qntd | 20 |  |  |
| 3.36 | Hélice motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)                      | qntd | 2  |  |  |
| 3.37 | Reparo turbo compressor motor (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA e FPT)          | qntd | 2  |  |  |
| 3.38 | Bomba de óleo lubrificante (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)        | qntd | 2  |  |  |
| 3.39 | Bomba alimentadora de combustível (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT) | qntd | 2  |  |  |
| 3.40 | Unidade de comando motor (JOHN DEERE, SCANIA ou FPT)                                   | qntd | 2  |  |  |
| 3.41 | Galeria de combustível (JOHN DEERE, SCANIA ou FPT)                                     | qntd | 2  |  |  |
| 3.42 | Bomba de alta pressão (JOHN DEERE, SCANIA ou FPT)                                      | qntd | 2  |  |  |
| 3.43 | Injetor do common rail (JOHN DEERE, SCANIA ou FPT)                                     | qntd | 6  |  |  |
| 3.44 | Acionamento motorizado Modelo AM DWB 1600  | qntd | 2  |  |  |
| 3.45 | Rolamento do alternador (HEIMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)                               | qntd | 2  |  |  |
| 3.46 | Reparo estator de excitação do alternador (HEIMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)             | qntd | 2  |  |  |
| 3.47 | Reparo rotor principal do alternador (HEIMER, GRAMACO, NEGRINI E WEG)                  | qntd | 2  |  |  |
| 3.48 | Disjuntor caixa moldada 630 A trifásico ICC 85 KA e 220V                               | qntd | 1  |  |  |
| 3.49 | Disjuntor caixa moldada até 1600 A trifásico ICC 50 KA e 220V                          | qntd | 1  |  |  |
| 3.50 | Disjuntor caixa moldada ajustável até 1000 A trifásico ICC 50 KA e 220V                | qntd | 1  |  |  |
| 3.51 | IHM Siemens logo 230 RC  | qntd | 1  |  |  |
| 3.52 | Contator de rede AF 460-30 700 A ou similar  | qntd | 1  |  |  |
| 3.53 | Contator de rede SACE PR 331/P ou similar  | qntd | 1  |  |  |
| 3.54 | Contator de rede SACE X 1 – ABB 1250 A ou similar                                      | qntd | 1  |  |  |
| 3.55 | Contatores auxiliares 24 volts CC  | qntd | 20 |  |  |
| 3.56 | Fusível NH5 – 1600 A   | qntd | 3  |  |  |
| 3.57 | Fusível NH4 1000 A   | qntd | 3  |  |  |
| 3.58 | Transformador de corrente – 1000/5A  | qntd | 3  |  |  |
| 3.59 | Chave Magnética 600A   | qntd | 1  |  |  |
| 3.60 | Chave Comutadora 400A  | qntd | 1  |  |  |
| 3.61 | Chave Magnética 1200A  | qntd | 1  |  |  |
| 3.62 | Sensor de temperatura (CUMMINS, JOHN DEERE, VOLVO PENTA SCANIA, MWM e FPT)             | qntd | 2  |  |  |
| 3.63 | Sensor falta de fase   | qntd | 6  |  |  |
| 3.64 | Reparo Tanque de Combustível interno   | qntd | 2  |  |  |

**TOTAL ITEM 3**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>ITEM 4 – ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais, não contemplados no item 3)</b> | <b>R\$ 35.000,00 (*)</b> |
| <b>ITEM 1 + ITEM 2 + ITEM 3 + ITEM 4</b>   |                          |

O valor GLOBAL de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA





## 16. MULTAS E PENALIDADES

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item 10 deste presente Termo de Referência, sujeitará o contrato à multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração.

### 16.1. Tabela 10:

| GRAU | MULTA     | NATUREZA DA INFRAÇÃO |
|------|-----------|----------------------|
| 01   | 0,01%/Dia | LEVE                 |
| 02   | 0,03%/Dia | MEDIANA              |
| 03   | 0,05%/Dia | GRAVE                |
| 04   | 0,1%/Dia  | GRAVÍSSIMA           |

\*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

\*\*As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Termo de Referência.

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência são passíveis de multa, conforme TABELA 10 acima.

## 17. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

## 18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização, que assinará a DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO dos serviços executados no período;

O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.

